

PROAD Nº 4291/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Divisão de Material e Patrimônio.

OBJETO: Inscrição do servidor Luiz Adalberto Braga no curso “ Gestão Integrada de Patrimônio, Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis – atualizado pelo MCASP e legislação em vigor”, promovido pela empresa NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI – ME, a ser realizado na forma online nos dias 09 a 12 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado pela área requisitante no doc. 1.

CONTRATADA: NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 09.380.282/0001-74

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU e no CADIN. (docs. 16/17 e 25).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 12/13).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 401/2021 (doc. 23) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 9 de setembro de 2021.

Divânia Maria Alcântara Soares
Diretora Substituta da Secretaria Administrativa – SADMIN